



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
005700/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>
Chave de acesso: 889b7cdc-eff3-4d24-91ad-525046c945d0

AUTUADO EM	Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	POLIANA BRINATI SILVA MACEDO
INTERESSADO (S)	
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

RESUMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADO NESTE MUNICÍPIO.

DATA: 26/11/2025

Assinado por POLIANA BRINATI SILVA MACEDO 162 ***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
26/11/2025 15:16:54





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento de Formalização de Demanda nº000361/2025.

Dorcas do Rio Preto-ES, 26 de novembro de 2025.

Para: Prefeito Municipal
Thiago Lopes Pessoti

Da: Secretária Municipal de Assistência Social
Maria Izabel de Souza

Assunto: Contratação de empresa especializada.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a V. Ex.^a a contratação de empresa especializada em **Serviços de Manutenção Preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica** instalado neste município.

A referida contratação poderá ser custeada com as seguintes fichas e fontes de recursos:

- **CRAS**
 - Fonte nº 166500000003, conta nº 27.955-2, Emenda Ted Conti – CRAS IGD4;
 - Fonte nº 166000000000, conta nº 22.400-6;
 - Fonte nº 166100000000, conta nº 27.257.93-0;
 - Fonte nº 150000000000;
 - Ficha nº248.
- **CREAS**
 - Fonte nº 166100000000, conta nº 27.257.97-1;
 - Fonte nº150000000000;
 - Ficha nº261.
- **Centro Multiuso**
 - Fonte nº150000000000;
 - Ficha nº229.
- **Creche**
 - Fonte nº 150000250000 – MDE;
 - 154000300000 – Fundeb 30%;
 - 1500000000000;
 - ficha nº 148.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Respeitosamente,

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA
077.080.116-12
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO

Maria Izabel de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA 144.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
26/11/2025 15:37:52

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 8ab2a6f2-5400-4390-9734-6d302c16a77b](https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:8ab2a6f2-5400-4390-9734-6d302c16a77b)
Documento de Formalização de Demanda Nº 000361/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica instalado no município, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a eficiência energética e a segurança operacional do sistema instalado.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção preventiva visa identificar e corrigir eventuais falhas ou anomalias que possam comprometer o desempenho do sistema, bem como garantir a preservação dos equipamentos e a maximização da geração de energia.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo nas Leis Orçamentárias do Município de Dorcas do Rio Preto/ES.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação:

- A empresa deverá possuir comprovada experiência na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de geração de energia solar fotovoltaica.
- Deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto desta contratação.
- Deverá dispor de **profissionais qualificados e habilitados**, com registro ativo no **CREA** ou **CFT**, devidamente responsáveis pela execução e acompanhamento dos serviços.
- Os serviços deverão ser executados conforme as **normas técnicas vigentes**, especialmente as da **ABNT NBR 16690 (Sistemas fotovoltaicos conectados à rede)**, **NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão)** e demais aplicáveis.
- A contratada deverá utilizar **equipamentos e instrumentos de medição calibrados e certificados**, garantindo a confiabilidade dos resultados apresentados.
- Todos os serviços deverão ser realizados **sem interrupção indevida do fornecimento de energia elétrica**, salvo em situações indispensáveis, com prévia comunicação à contratante.



- Deverá ser emitido **laudo técnico detalhado** ao final da manutenção, contendo medições, registros fotográficos, conclusões e recomendações para eventuais correções.
- Relatório técnico contendo as atividades realizadas, resultados de medições e inspeções, e recomendações.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. CREAS	QUANT. CRAS	QUANT. CENTRO MULTIUSO	QUANT. CRECHE	QUANT. TOTAL
01	Serviços de manutenção preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, compreendendo as seguintes atividades: • Checagem dos disjuntores; • Checagem dos Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS); • Verificação dos parâmetros dos inversores; • Termovisão dos inversores; • Termovisão dos condutores; • Termovisão dos disjuntores; • Termovisão dos DPS; • Termovisão do medidor bidirecional; • Termovisão dos módulos fotovoltaicos;	Serviço	99	93	132	108	432



	• Checagem do sistema de aterramento; • Checagem do medidor bidirecional; • Verificação da intensidade do sinal de Wi-Fi; • Checagem do cabeamento em corrente alternada (CA); • Checagem do cabeamento em corrente contínua (CC); • Inspeção dos módulos quanto a avarias; • Inspeção dos módulos quanto a sombreamento; • Checagem das estruturas de fixação; • Avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • Limpeza dos módulos fotovoltaicos; • Emissão de laudo técnico dos serviços realizados.						
--	--	--	--	--	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando em consideração as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução viável para sua execução é a contratação direta de empresa especializada na prestação dos referidos serviços, mediante Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	--------	-------------	-------------



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



01	Serviços de manutenção preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, compreendendo as seguintes atividades: • Checagem dos disjuntores; • Checagem dos Dispositivos de Proteção contra Surto (DPS); • Verificação dos parâmetros dos inversores; • Termovisão dos inversores; • Termovisão dos condutores; • Termovisão dos disjuntores; • Termovisão dos DPS; • Termovisão do medidor bidirecional; • Termovisão dos módulos fotovoltaicos; • Checagem do sistema de aterramento; • Checagem do medidor bidirecional; • Verificação da intensidade do sinal de Wi-Fi; • Checagem do cabeamento em corrente alternada (CA); • Checagem do cabeamento em corrente contínua (CC); • Inspeção dos módulos quanto a avarias; • Inspeção dos módulos quanto a sombreamento;	SERVIÇO	432	14,00	6.048,00
----	---	---------	-----	-------	----------



	• Checagem das estruturas de fixação; • Avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • Limpeza dos módulos fotovoltaicos; Emissão de laudo técnico dos serviços realizados.				
--	---	--	--	--	--

R\$6.048,00 (seis mil, quarenta e oito reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a **execução periódica de inspeções técnicas, limpezas e testes funcionais** em todos os componentes do sistema fotovoltaico, incluindo módulos solares, inversores, estruturas de fixação, cabeamentos, conexões elétricas e dispositivos de proteção, de forma a assegurar o pleno desempenho e a integridade do conjunto instalado.

Os serviços deverão ser realizados por **empresa especializada e devidamente habilitada**, com equipe técnica qualificada e uso de equipamentos adequados, observando as **normas técnicas vigentes** (como ABNT NBR 16274 e NBR 5410), as **recomendações dos fabricantes** e as **boas práticas de engenharia elétrica e de segurança**.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os serviços serão realizados conforme a necessidade dos setores demandantes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução periódica das manutenções preventivas, pretende-se:

- **Garantir o desempenho ideal** do sistema fotovoltaico, evitando falhas e perdas de geração de energia;
- **Prolongar a vida útil** dos módulos, inversores, estruturas e demais componentes;
- **Reduzir custos com manutenções corretivas** e eventuais substituições de equipamentos;
- **Assegurar o cumprimento das garantias de fábrica**, mediante a manutenção adequada e dentro das especificações técnicas recomendadas;
- **Promover o uso contínuo e eficiente de energia limpa e renovável**, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e a economia de recursos públicos;
- **Monitorar e registrar o desempenho do sistema**, permitindo o acompanhamento dos índices de geração e a detecção precoce de anomalias.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Dessa forma, espera-se que a execução dos serviços contratados resulte na **otimização do desempenho energético** do sistema fotovoltaico, na **redução de custos operacionais** e na **manutenção da confiabilidade da infraestrutura instalada**, garantindo o retorno do investimento público e a continuidade da política de eficiência energética do município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providencias especificas a serem adotadas pela Secretaria de Assistência Social, previamente a celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário contratações correlatas/interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Dorés do Rio Preto-ES, 26 de novembro de 2025.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA
077.080.116-12
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Maria Izabel de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA
144.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
26/11/2025 15:39:41

Esther Simões Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação



ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica , compreendendo as seguintes atividades: • Checagem dos disjuntores; • Checagem dos Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS); • Verificação dos parâmetros dos inversores; • Termovisão dos inversores; • Termovisão dos condutores; • Termovisão dos disjuntores; • Termovisão dos DPS; • Termovisão do medidor bidirecional; • Termovisão dos módulos fotovoltaicos; • Checagem do sistema de aterramento; • Checagem do medidor bidirecional; • Verificação da intensidade do sinal de Wi-Fi; • Checagem do cabeamento em corrente alternada (CA); • Checagem do cabeamento em corrente contínua (CC); • Inspeção dos módulos quanto a avarias; • Inspeção dos módulos quanto a sombreamento; • Checagem das estruturas de fixação; • Avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • Limpeza dos módulos fotovoltaicos; • Emissão de laudo técnico dos serviços realizados.	432	Serviço	R\$ 14,00	R\$ 6.048,00
				VALOR TOTAL	R\$ 6048,00

DATA: 19/11/2025

CNPJ: 45.539.408/0001-74

ASSINATURA :



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº005700/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Divisão de Compras

Encaminho os autos à Divisão de compras para as devidas providencias.

Dorés do Rio Preto-ES, 26 de novembro de 2025.

Assinado por THIAGO
LOPES PESSOTTI
087.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORES DO RIO PRETO
27/11/2025 09:14:29

Thiago Lopes Pessoti
Prefeito Municipal- Dorés do Rio Preto-ES



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ERRATA

Processo nº 005700/2025

No ECM 2 – Documento de Formalização de Demanda nº000361/2025, fl. 2-3,

onde se lê:

A referida contratação poderá ser custeada com as seguintes fichas e fontes de recursos:

- **CRAS**

- Fonte nº 166500000003, conta nº 27.955-2, Emenda Ted Conti – CRAS IGD4;
- Fonte nº 166000000000, conta nº 22.400-6;
- Fonte nº 166100000000, conta nº 27.257.93-0;
- Fonte nº 150000000000;
- Ficha nº248.

- **CREAS**

- Fonte nº 166100000000, conta nº 27.257.97-1;
- Fonte nº150000000000;
- Ficha nº261.

- **Centro Multiuso**

- Fonte nº150000000000;
- Ficha nº229.

- **Creche**

- Fonte nº 150000250000 – MDE;
- 15400030000 – Fundeb 30%;
- 150000000000;
- ficha nº 148.

leia-se:

A referida contratação poderá ser custeada com as seguintes fichas e fontes de recursos:

- **CRAS**

- Fonte nº 166500000003, conta nº 27.955-2, Emenda Ted Conti – CRAS IGD4;
- Fonte nº 166000000000, conta nº 22.400-6;
- Fonte nº 166100000000, conta nº 27.257.93-0;
- Fonte nº 150000000000;
- Ficha nº326.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- **CREAS**

- Fonte nº 16610000000, conta nº 27.257.97-1;
- Fonte nº 150000000000;
- Ficha nº 340.

- **Centro Multiuso**

- Fonte nº 15000000000;
- Ficha nº 292.

- **Creche**

- Fonte nº 150000250000 – MDE;
- 15400030000 – Fundeb 30%;
- 150000000000;
- Ficha nº 206.

Justificativa:

A presente errata tem por finalidade alterar as Fichas orçamentárias para o exercício de 2026.

Assinado por POLIANA BRINATI SILVA MACEDO
162 ***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
03/12/2025 09:13:03

Poliana Brinati Silva Macedo

Escriturária

2025**Secretaria Municipal de Assistência Social****Dispensa****5.700/2025**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADO NESTE MUNICÍPIO.

Status: Em andamento

Valor estimado:

Data da publicação: 27/11/2025

Data de abertura: 28/11/2025

Oculto no site: Não

Fundamentação legal: Dispensa Lei 14133/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.539.408/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUZA ENERGIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-09 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR JOSE PAIXAO	NÚMERO 1485	COMPLEMENTO LOJA LJ
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA INES	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEZANUTH@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3746-1883/ (32) 8473-3386
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **14:32:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 16
005700/2025

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica , compreendendo as seguintes atividades: • Checagem dos disjuntores; • Checagem dos Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS); • Verificação dos parâmetros dos inversores; • Termovisão dos inversores; • Termovisão dos condutores; • Termovisão dos disjuntores; • Termovisão dos DPS; • Termovisão do medidor bidirecional; • Termovisão dos módulos fotovoltaicos; • Checagem do sistema de aterramento; • Checagem do medidor bidirecional; • Verificação da intensidade do sinal de Wi-Fi; • Checagem do cabeamento em corrente alternada (CA); • Checagem do cabeamento em corrente contínua (CC); • Inspeção dos módulos quanto a avarias; • Inspeção dos módulos quanto a sombreamento; • Checagem das estruturas de fixação; • Avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • Limpeza dos módulos fotovoltaicos; • Emissão de laudo técnico dos serviços realizados.	432	Serviço	R\$25,00	
VALOR TOTAL					R\$ 10.800,00

DATA: 22/12/2025

CNPJ: 28.784.950/0001-73

ASSINATURA:

Graciane Cunha de Paula

Agrosolar Energia
28784950/0001-73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.784.950/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADOLPHO JOSE DE OLIVEIRA SIMIONATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROSOLAR ENERGIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CAPITAO ANTONIO CARLOS DE SOUZA	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 36.801-140	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO CARANGOLA	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROSOLAR63@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 9748-8290
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2025** às **09:15:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica , compreendendo as seguintes atividades: • Checagem dos disjuntores; • Checagem dos Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS); • Verificação dos parâmetros dos inversores; • Termovisão dos inversores; • Termovisão dos condutores; • Termovisão dos disjuntores; • Termovisão dos DPS; • Termovisão do medidor bidirecional; • Termovisão dos módulos fotovoltaicos; • Checagem do sistema de aterramento; • Checagem do medidor bidirecional; • Verificação da intensidade do sinal de Wi-Fi; • Checagem do cabeamento em corrente alternada (CA); • Checagem do cabeamento em corrente contínua (CC); • Inspeção dos módulos quanto a avarias; • Inspeção dos módulos quanto a sombreamento; • Checagem das estruturas de fixação; • Avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • Limpeza dos módulos fotovoltaicos; • Emissão de laudo técnico dos serviços realizados.	432	Serviço	R\$41,95	R\$18.122,00
VALOR TOTAL					R\$18.122,00

DATA: 10/12/2025

CNPJ: 48.175.358/0001-81

ASSINATURA

Luciana Chagas
LUCIANA Chagas
Sistemas Fotovoltaicos
(28) 9.9885-0813
uniasolaralegre@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.175.358/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LMR UNIAO SOLAR SISTEMAS INTEGRADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LMR UNIAO SOLAR SISTEMAS INTEGRADOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TREZE DE MAIO	NÚMERO 129	COMPLEMENTO PAVMT01
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 29.500-000	BAIRRO/DISTRITO TREZE DE MAIO	MUNICÍPIO ALEGRE	UF ES
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIAOSOLARALEGRE@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9885-0813/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2025** às **09:07:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000298/2025 - 27/11/2025 - Processo Nº 005700/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA		ADOLPHO JOSE DE OLIVEIRA SIMIONATO		LMR UNIAO SOLAR SISTEMAS INTEGRADOS LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00003572		DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA serviços de manutenção preventiva do sistema de geração de energia solar fotovoltaica creas.compreendendo as seguintes atividades: • checagem dos disjuntores; • checagem dos dispositivos de proteção contra surtos (dps); • verificação dos parâmetros dos inversores; • termovisão dos inversores; • termovisão dos condutores; • termovisão dos disjuntores; • termovisão dos dps; • termovisão do medidor bidirecional; • termovisão dos módulos fotovoltaicos; • checagem do sistema de aterramento; • checagem do medidor bidirecional; • verificação da intensidade do sinal de wi-fi; • checagem do cabeamento em corrente alternada (ca); • checagem do cabeamento em corrente contínua (cc); • inspeção dos módulos quanto a avarias; • inspeção dos módulos quanto a sombreamento; • checagem das estruturas de fixação; • avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • limpeza dos módulos fotovoltaicos; • emissão de laudo técnico dos serviços realizados.	SRV	99,00	14,0000	1.386,00	25,0000	2.475,00	41,9500	4.153,05		
00002	00003572		DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	SRV	93,00	14,0000	1.302,00	25,0000	2.325,00	41,9500	3.901,35		

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000298/2025 - 27/11/2025 - Processo Nº 005700/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA		ADOLPHO JOSE DE OLIVEIRA SIMIONATO		LMR UNIAO SOLAR SISTEMAS INTEGRADOS LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			FOTOVOLTAICA serviços de manutenção preventiva do sistema de geração de energia solar fotovoltaica cras.compreendendo as seguintes atividades: • checagem dos disjuntores; • checagem dos dispositivos de proteção contra surtos (dps); • verificação dos parâmetros dos inversores; • termovisão dos inversores; • termovisão dos condutores; • termovisão dos disjuntores; • termovisão dos dps; • termovisão do medidor bidirecional; • termovisão dos módulos fotovoltaicos; • checagem do sistema de aterramento; • checagem do medidor bidirecional; • verificação da intensidade do sinal de wi-fi; • checagem do cabeamento em corrente alternada (ca); • checagem do cabeamento em corrente contínua (cc); • inspeção dos módulos quanto a avarias; • inspeção dos módulos quanto a sombreamento; • checagem das estruturas de fixação; • avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • limpeza dos módulos fotovoltaicos; • emissão de laudo técnico dos serviços realizados.										
00003	00003572		DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA serviços de manutenção preventiva	SRV	132,00	14,0000	1.848,00	25,0000	3.300,00	41,9500	5.537,40		

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000298/2025 - 27/11/2025 - Processo Nº 005700/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA		ADOLPHO JOSE DE OLIVEIRA SIMIONATO		LMR UNIAO SOLAR SISTEMAS INTEGRADOS LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			do sistema de geração de energia solar fotovoltaica centro multiuso.compreendendo as seguintes atividades: • checagem dos disjuntores; • checagem dos dispositivos de proteção contra surtos (dps); • verificação dos parâmetros dos inversores; • termovisão dos inversores; • termovisão dos condutores; • termovisão dos disjuntores; • termovisão dos dps; • termovisão do medidor bidirecional; • termovisão dos módulos fotovoltaicos; • checagem do sistema de aterramento; • checagem do medidor bidirecional; • verificação da intensidade do sinal de wi-fi; • checagem do cabeamento em corrente alternada (ca); • checagem do cabeamento em corrente contínua (cc); • inspeção dos módulos quanto a avarias; • inspeção dos módulos quanto a sombreamento; • checagem das estruturas de fixação; • avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • limpeza dos módulos fotovoltaicos; • emissão de laudo técnico dos serviços realizados.										
00004		00003572	DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA serviços de manutenção preventiva	SRV	108,00	14,0000	1.512,00	25,0000	2.700,00	41,9500	4.530,60		

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000298/2025 - 27/11/2025 - Processo Nº 005700/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA		ADOLPHO JOSE DE OLIVEIRA SIMIONATO		LMR UNIAO SOLAR SISTEMAS INTEGRADOS LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			do sistema de geração de energia solar fotovoltaica creche.compreendendo as seguintes atividades: • checagem dos disjuntores; • checagem dos dispositivos de proteção contra surtos (dps); • verificação dos parâmetros dos inversores; • termovisão dos inversores; • termovisão dos condutores; • termovisão dos disjuntores; • termovisão dos dps; • termovisão do medidor bidirecional; • termovisão dos módulos fotovoltaicos; • checagem do sistema de aterramento; • checagem do medidor bidirecional; • verificação da intensidade do sinal de wi-fi; • checagem do cabeamento em corrente alternada (ca); • checagem do cabeamento em corrente contínua (cc); • inspeção dos módulos quanto a avarias; • inspeção dos módulos quanto a sombreamento; • checagem das estruturas de fixação; • avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • limpeza dos módulos fotovoltaicos; • emissão de laudo técnico dos serviços realizados.										
			Valor Total OBTIDO				6.048,00		10.800,00		18.122,40		
			Valor Total VENCIDO				6.048,00						

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Prefeitura Municipal de Dorés Do Rio Preto

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000298/2025	Processo	005700/2025
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADO NESTE MUNICÍPIO.		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00206-15000025 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070004.1236501002.202.33903900000.150000250000 - 1001)	2.913,84	
			2.913,84
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00292-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (110001.0824400192.073.33903900000.150000000000)	3.561,36	
00326-16600000 9999	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (110001.0824400502.033.33903900000.166000009999)	2.509,14	
00340-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (110001.0824400502.076.33903900000.150000000000)	2.671,02	
			8.741,52
Total Geral			11.655,36

DORES DO RIO PRETO, 23 de dezembro de 2025

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
23/12/2025 09:39:44

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: B314FF7356068393AFE69F077200CC25](https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:B314FF7356068393AFE69F077200CC25)
Valores Médios para Reserva Orçamentária Nº 000298/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000298/2025 - 27/11/2025 - Processo Nº 005700/2025

<i>Vencedor</i>	KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA
<i>CNPJ</i>	45.539.408/0001-74
<i>Endereço</i>	RUA DOUTOR JOSE PAIXÃO, 1485 - SANTA INES - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000
<i>Contato</i>	3237461883 contabilidadezanuth@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003572	DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA serviços de manutenção preventiva do sistema de geração de energia solar fotovoltaica creas.compreendendo as seguintes atividades: • checagem dos disjuntores; • checagem dos dispositivos de proteção contra surtos (dps); • verificação dos parâmetros dos inversores; • termovisão dos inversores; • termovisão dos condutores; • termovisão dos disjuntores; • termovisão dos dps; • termovisão do medidor bidirecional; • termovisão dos módulos fotovoltaicos; • checagem do sistema de aterramento; • checagem do medidor bidirecional; • verificação da intensidade do sinal de wi-fi; • checagem do cabeamento em corrente alternada (ca); • checagem do cabeamento em corrente contínua (cc); • inspeção dos módulos quanto a avarias; • inspeção dos módulos quanto a sombreamento; • checagem das estruturas de fixação; • avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • limpeza dos módulos fotovoltaicos; • emissão de laudo técnico dos serviços realizados.	SRV	99,00	14,00	1.386,00
00002		00003572	DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA serviços de manutenção preventiva do sistema de geração de energia solar fotovoltaica cras.compreendendo as seguintes atividades: • checagem dos disjuntores; • checagem dos dispositivos de proteção contra surtos (dps); • verificação dos parâmetros dos inversores; • termovisão dos inversores; • termovisão dos condutores; • termovisão dos disjuntores; • termovisão dos dps; • termovisão do medidor bidirecional; • termovisão dos módulos fotovoltaicos; • checagem do sistema de aterramento; • checagem do medidor bidirecional; • verificação da intensidade do sinal de wi-fi; • checagem do cabeamento em corrente alternada (ca); • checagem do cabeamento em corrente contínua (cc); • inspeção dos módulos quanto a avarias; • inspeção dos módulos quanto a sombreamento; • checagem das estruturas de fixação; • avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • limpeza dos módulos fotovoltaicos; • emissão de laudo técnico dos serviços realizados.	SRV	93,00	14,00	1.302,00
00003		00003572	DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA serviços de manutenção preventiva do sistema de geração de energia solar fotovoltaica centro multiuso.compreendendo as seguintes atividades: • checagem dos disjuntores; • checagem dos dispositivos de proteção contra surtos (dps);	SRV	132,00	14,00	1.848,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000298/2025 - 27/11/2025 - Processo Nº 005700/2025

<i>Vencedor</i>	KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA
<i>CNPJ</i>	45.539.408/0001-74
<i>Endereço</i>	RUA DOUTOR JOSE PAIXÃO, 1485 - SANTA INES - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000
<i>Contato</i>	3237461883 contabilidadezanuth@gmail.com

- verificação dos parâmetros dos inversores;
- termovisão dos inversores;
- termovisão dos condutores;
- termovisão dos disjuntores;
- termovisão dos dps;
- termovisão do medidor bidirecional;
- termovisão dos módulos fotovoltaicos;
- checagem do sistema de aterramento;
- checagem do medidor bidirecional;
- verificação da intensidade do sinal de wi-fi;
- checagem do cabeamento em corrente alternada (ca);
- checagem do cabeamento em corrente contínua (cc);
- inspeção dos módulos quanto a avarias;
- inspeção dos módulos quanto a sombreamento;
- checagem das estruturas de fixação;
- avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos;
- limpeza dos módulos fotovoltaicos;
- emissão de laudo técnico dos serviços realizados.

DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA
serviços de manutenção preventiva do sistema de geração de energia
solar fotovoltaica creche.compreendendo as seguintes atividades:

- checagem dos disjuntores;
- checagem dos dispositivos de proteção contra surtos (dps);
- verificação dos parâmetros dos inversores;
- termovisão dos inversores;
- termovisão dos condutores;
- termovisão dos disjuntores;
- termovisão dos dps;
- termovisão do medidor bidirecional;
- termovisão dos módulos fotovoltaicos;
- checagem do sistema de aterramento;
- checagem do medidor bidirecional;
- verificação da intensidade do sinal de wi-fi;
- checagem do cabeamento em corrente alternada (ca);
- checagem do cabeamento em corrente contínua (cc);
- inspeção dos módulos quanto a avarias;
- inspeção dos módulos quanto a sombreamento;
- checagem das estruturas de fixação;
- avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos;
- limpeza dos módulos fotovoltaicos;
- emissão de laudo técnico dos serviços realizados.

00004	00003572		SRV	108,00	14,00	1.512,00
-------	----------	--	-----	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 6.048,00
Total Geral: 6.048,00



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorés do Rio Preto

PROCESSO Nº 005700/2025

À Secretaria Municipal de Assistência Social

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dorés do Rio Preto, 23 de dezembro de 2025

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
23/12/2025 09:42:04

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

☒ Sim, fls.04-09.

☐ Não.

2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica instalado no município, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a eficiência energética e a segurança operacional do sistema instalado.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. CREAS	QUANT. CRAS	QUANT. CENTRO MULTIUSO	QUANT. CRECHE	QUANT. TOTAL
01	Serviços de manutenção preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, compreendendo as seguintes atividades: • Checagem dos disjuntores; • Checagem dos Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS); • Verificação dos parâmetros dos inversores; • Termovisão dos inversores; • Termovisão dos condutores; • Termovisão dos disjuntores; • Termovisão dos DPS;	Serviço	99	93	132	108	432



• Termovisão do medidor bidirecional; • Termovisão dos módulos fotovoltaicos; • Checagem do sistema de aterramento; • Checagem do medidor bidirecional; • Verificação da intensidade do sinal de Wi-Fi; • Checagem do cabeamento em corrente alternada (CA); • Checagem do cabeamento em corrente contínua (CC); • Inspeção dos módulos quanto a avarias; • Inspeção dos módulos quanto a sombreamento; • Checagem das estruturas de fixação; • Avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • Limpeza dos módulos fotovoltaicos; • Emissão de laudo técnico dos serviços realizados.						
--	--	--	--	--	--	--

4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO

Não se aplica.

5 – CAPACIDADE TÉCNICA

Apresentação de atestado (s) de aptidão da Empresa, para o desempenho de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da Contratação.

6 - CAPACIDADE FINANCEIRA



Apresentação de Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva do sistema de geração de energia solar fotovoltaica justifica-se pela necessidade de assegurar a eficiência energética, a confiabilidade operacional e a vida útil dos equipamentos instalados.

A ausência de manutenção adequada pode resultar em perdas significativas de geração, aumento do risco de falhas, danos irreversíveis aos componentes, interrupções no fornecimento de energia e elevação dos custos corretivos. Além disso, a manutenção preventiva contribui para o cumprimento das normas técnicas e de segurança, tais como as normas da ABNT, bem como para a preservação das garantias oferecidas pelos fabricantes dos equipamentos.

Ressalta-se que os serviços demandam conhecimentos técnicos específicos, mão de obra qualificada, ferramentas adequadas e experiência comprovada na área de energia solar fotovoltaica, condições estas que não podem ser plenamente atendidas por equipe interna, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a contratação visa garantir a operação contínua, segura e eficiente do sistema fotovoltaico, maximizar o retorno do investimento realizado, reduzir custos operacionais a longo prazo e assegurar o atendimento às diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética da instituição.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

Quadro Resumo de Cotações- Preço Vencedor

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica , compreendendo as seguintes atividades: • Checagem dos disjuntores; • Checagem dos Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS);	SERVIÇO	432	14,00	6.048,00



	• Verificação dos parâmetros dos inversores; • Termovisão dos inversores; • Termovisão dos condutores; • Termovisão dos disjuntores; • Termovisão dos DPS; • Termovisão do medidor bidirecional; • Termovisão dos módulos fotovoltaicos; • Checagem do sistema de aterramento; • Checagem do medidor bidirecional; • Verificação da intensidade do sinal de Wi-Fi; • Checagem do cabeamento em corrente alternada (CA); • Checagem do cabeamento em corrente contínua (CC); • Inspeção dos módulos quanto a avarias; • Inspeção dos módulos quanto a sombreamento; • Checagem das estruturas de fixação; • Avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • Limpeza dos módulos fotovoltaicos; Emissão de laudo técnico dos serviços realizados.				
--	--	--	--	--	--



8.1 QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA	45.539.408/0001-74
02	ADOLPHO JOSE DE OLIVEIRA SIMIONATO	28.784.950/0001-73
03	LMR UNIAO SOLAR SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	48.175.358/0001-81

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$11.655,36 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
-----------------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CRAS

Órgão: 110

Unidade: 001 - **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0050

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. Das Atividades de Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha: 326

Fonte I: 166500000003, conta nº 27.955-2, Emenda Ted Conti – CRAS IGD4;

Fonte II: 166000000000, conta nº 22.400-6;

Fonte III: 166100000000, conta nº 27.257.93-0;

Fonte IV: 150000000000.

CREAS

Órgão: 110

Unidade: 001 - **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária



Programa: 0050

Projeto/Atividade: 2.076 – Manut. Das Atividades de Proteção Social Especial

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha: 340

Fonte I: 16610000000, conta nº 27.257.97-1;

Fonte II: 150000000000.

Centro Multiuso

Órgão: 110

Unidade: 001 - **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0019

Projeto/Atividade: 2.073 – Gestão ADM do SUAS

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha: 292

Fonte I: 15000000000.

CRECHE

Órgão: 070

Unidade: 004- Gestão do Ensino-Educação Infantil (Creche)

Função: 12

Sub-função: 365

Programa: 0100

Projeto/Atividade: 2.202 – Gestão das Atividades da Educação Infantil - Creche

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha: 206

Fonte I: 150000250000 – MDE;

Fonte II: 15400030000 – Fundeb 30%;

Fonte III: 150000000000.



9 – INTERESSE PÚBLICO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva do sistema de geração de energia solar fotovoltaica atende diretamente ao interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança do fornecimento de energia elétrica às instalações da instituição.

10 – TIPO DE CONTRATAÇÃO

X	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – MODO DE FORNECIMENTO

	Única		Mensal
	Parcelado	X	Por demanda
	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

X	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
x	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)



X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência (em anexo)
x	Certidão Municipal (em anexo)
x	Certidão Estadual (em anexo)
x	Certidão Federal (em anexo)
x	Certidão FGTS (em anexo)
x	Certidão Trabalhista (em anexo)
X	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)
x	E-mail de contato: dsefmg@gmail.com
x	Telefone de contato: (32)8473-3386
X	Outros: Certidão De Registro E Quitação Pessoa Jurídica, Resolução Nº053 De 18 De Janeiro De 2019 E Declaração Explicativa De Atuação Nacional.

14 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo e-mail assistenciasocial@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99966-9527.

Contratada: KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA, pelo E-mail dsefmg@gmail.com ou pelo telefone (32)8473-3386.

15 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução será realizada nos seguintes locais: CRAS, CREAS, Centro Multiuso e Creche, todos localizados no município de Dorcas do Rio Preto–ES.

16 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)

A execução deverá ser realizada até 15 dias após envio da Ordem de Fornecimento.

17 – PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO)

O pagamento será realizado em até 15 dias após a execução do serviço.



18 – PAGAMENTO ANTECIPADO

Não se aplica.

19 – REAJUSTE.

O índice de reajuste a ser utilizado caso necessário será o IPCA.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - ACEITE PROVISÓRIO

Não se aplica.

23 – ACEITE DEFINITIVO

Após entrega e conferência dos objetos.

24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)

Não se aplica.

25 – DEVERES DAS PARTES

Compete à Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



e) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – SANÇÕES

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – CAUÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

28 – PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

A publicação da ratificação de dispensa/ inexigibilidade será realizada pelo Diário Oficial.

29 – NATUREZA CONTÍNUA (EM CASO DE SERVIÇO)

☐

SIM

☐

Não

☒

Não se aplica

30 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

31 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.



32 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

33 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

34 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

35 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

36 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

37 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

38 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

39 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

40 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Thiago Lopes Pessoti, Prefeito Municipal.

41 – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Thiago Lopes Pessoti, Prefeito Municipal.

42 – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

O termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade será realizado pela Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto.

43 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

44 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)



Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

45 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770, ou quem a suceder.

46 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Luiz Carlos Mendonça Assis, Engenheiro Civil, matrícula 12893, ou quem a suceder.

47 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Eu, Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Dorés do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dorés do Rio Preto/ES, 30 de dezembro de 2025.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA
077.080.116-12
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Maria Izabel de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 005700/2025	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais				
Nome: <u>KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  MGP2200180730
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESPERA FELIZ
Local

23 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ Data _____ Responsável			
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212920044 em 07/03/2022 da Empresa KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA, Nire 31212920044 e protocolo 221112758 - 07/03/2022. Autenticação: 8BD3864CF55447BD1793F25AC248C31F5911AAED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/111.275-8 e o código de segurança ThN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/111.275-8	MGP2200180730	04/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA

1. THAIS OLIVEIRA FELIX, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteiro(a), data de nascimento 02/07/1994, nº do CPF 134.929.546-93, documento de identidade MG19339272, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DR JOSE PAIXAO, número 1485, APT, bairro / distrito SANTA INES, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 representado (a) por PROCURADOR DIMITRI FARIA ZANUTH, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado(a), nº do CPF 111.547.766-89, documento de identidade MG17489443, SSP, MG, com domicílio e residência a PRACA DR JOSE AUGUSTO, número 59, AP 101, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS.

Cláusula Segunda - O objeto social será INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - PROMOCAO DE VENDAS - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS - ALUGUEL DE ANDAIMES - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DOUTOR JOSE PAIXAO, número 1485, LOJA LJ, bairro / distrito SANTA INES, município ESPERA FELIZ - MG, CEP 36.830-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 23/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 100 quotas no valor nominal R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
THAIS OLIVEIRA FELIX	100	200.000,00
TOTAL	100	200.000,00



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) THAIS OLIVEIRA FELIX, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ESPERA FELIZ, 23 de Fevereiro de 2022.

THAIS OLIVEIRA FELIX: Sócio/Administrador

Representado por: DIMITRI FARIA ZANUTH





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/111.275-8	MGP2200180730	04/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

PESSOA FÍSICA: THAIS OLIVEIRA FELIX, brasileira, solteira, empresária, natural de Espera Feliz - MG, nascida em 02/07/1994, portadora de Identidade de nº MG-19.339.272 SSP/MG e do CPF nº **134.929.546-93**, residente e domiciliada à Rua Dr José Paixão, nº 1400 / Apt – Bairro Santa Cecília no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.830-000, **dimitrizanuth@bol.com.br**

OUTORGADO(s):

DIMITRI FARIA ZANUTH, brasileiro, casado em comunhão Parcial de bens, natural de Carangola – MG, nascido em 01/02/1993, Contador, portador do CPF nº 111.547.766-89 e Carteira de identidade M-17.489.443 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado, Rua: Capitão Jose Carlos de Souza nº 185 – Centro, no Município de Espera Feliz, CEP: 36.830-000, Estado de Minas Gerais, **gzanuth@bol.com.br**

Por este instrumento público, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade **KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA** em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante(s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Espera Feliz, 23 de Fevereiro de 2022

Thais Oliveira Felix

THAIS OLIVEIRA FELIX
CPF nº 134.929.546-93



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212920044 em 07/03/2022 da Empresa KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA, Nire 31212920044 e protocolo 221112758 - 07/03/2022. Autenticação: 8BD3864CF55447BD1793F25AC248C31F5911AAED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/111.275-8 e o código de segurança ThN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/111.275-8	MGP2200180730	04/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212920044 em 07/03/2022 da Empresa KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA, Nire 31212920044 e protocolo 221112758 - 07/03/2022. Autenticação: 8BD3864CF55447BD1793F25AC248C31F5911AAED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/111.275-8 e o código de segurança ThN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, DIMITRI FARIA ZANUTH, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 111994, expedida em 23/03/2015, inscrito no CPF nº 111.547.766-89, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CNH THAIS ÔLIVEIRA FELIX - 1
p á g i n a (s)
2. PROCURAÇÃO THAIS ÔLIVEIRA FELIX - 1
p á g i n a (s)
3. CRC DIMITRI FARIA ZANUTH - 1 página(s)

Espera Feliz/MG , 04 de março de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: DIMITRI FARIA ZANUTH



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212920044 em 07/03/2022 da Empresa KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA, Nire 31212920044 e protocolo 221112758 - 07/03/2022. Autenticação: 8BD3864CF55447BD1793F25AC248C31F5911AAED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/111.275-8 e o código de segurança ThN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA, de NIRE 3121292004-4 e protocolado sob o número 22/111.275-8 em 07/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212920044, em 07/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
111.547.766-89	DIMITRI FARIA ZANUTH

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 07/03/2022, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/111.275-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212920044 em 07/03/2022 da Empresa KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA, Nire 31212920044 e protocolo 221112758 - 07/03/2022. Autenticação: 8BD3864CF55447BD1793F25AC248C31F5911AAED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/111.275-8 e o código de segurança ThN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 07 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212920044 em 07/03/2022 da Empresa KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA, Nire 31212920044 e protocolo 221112758 - 07/03/2022. Autenticação: 8BD3864CF55447BD1793F25AC248C31F5911AAED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/111.275-8 e o código de segurança ThN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2277741355



NOME

DARLAN GONCALVES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

MG18584762 SSP MG

CPF

122.871.326-00

DATA NASCIMENTO

26/04/1992

FILIAÇÃO

DERLI GONCALVES DE SOUZA

MARIA DAS GRACAS DA SILVA D
E SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

05383416563

VALIDADE

09/11/2031

1ª HABILITAÇÃO

20/12/2011



2277741355

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MANHUACU, MG

DATA EMISSÃO

09/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15401840564
MG605340587

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A **SOUZA ENERGIA SOLAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.539.408/0001-74, com sede na **Rua Doutor José Paixão, nº 1400, Sala 02, Bairro Santa Inês, Espera Feliz/MG**, por seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de **aprendiz**, a partir dos **14 (quatorze) anos**, em conformidade com o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, bem como com a **Lei nº 14.133/2021**.

Declara, ainda, que cumpre integralmente a legislação trabalhista e as normas de proteção ao trabalho do menor.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Espera Feliz/MG, 24 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **DARLAN GONCALVES DE SOUZA**
Data: 24/12/2025 16:55:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOUZA ENERGIA SOLAR

CNPJ nº 45.539.408/0001-74

Representante legal: Darlan Gonçalves de Souza

CPF: 122.871.326-00



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 45.539.408/0001-74

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Dezembro de 2025 às 13:21

ESPERA FELIZ, 30 de Dezembro de 2025 às 13:21

Código de Autenticação: 2512-3013-2104-0511-7142

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL Nº 4306/2025

Certifico, para os devido fins que:

KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA

CPF/CNPJ: **45.539.408/0001-74**

Endereço: Rua DOUTOR JOSE PAIXAO Nº1485 - LOJA LJ - SANTA INÊS - Espera Feliz-MG CEP: 36830-000

Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:1d05a149

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

VALIDADE: **180 dias**

Qualquer Rasura Invalida a Certidao

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/12/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004285676.00-90

CNPJ/CPF: 45.539.408/0001-74

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DOUTOR JOSE PAIXAO

NÚMERO: 1485

COMPLEMENTO: LOJA LJ,

BAIRRO: SANTA INES

CEP: 36830000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000950409691



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 45.539.408/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:15:57 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2026.

Código de controle da certidão: **AAC5.2F4F.EBFD.4E00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.539.408/0001-74
Razão Social: KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA
Endereço: RUA DOUTOR JOSE PAIXAO 1485 LOJA LJ / SANTA INES / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122610505988934587

Informação obtida em 30/12/2025 13:24:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.539.408/0001-74
Certidão nº: 80641430/2025
Expedição: 30/12/2025, às 13:24:46
Validade: 28/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.539.408/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/12/2025 13:25:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA**
CNPJ: **45.539.408/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT MG

Nº 2335447/2025

Emissão: 18/12/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 34AyW

Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA

CNPJ: 45.539.408/0001-74

Registro: 45539408000174

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 07/03/2022

Faixa:

Objetivo Social: CLÁUSULA SEGUNDA - O OBJETO SOCIAL SERÁ INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - PROMOCAO DE VENDAS - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS - ALUGUEL DE ANDAIMES - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DOUTOR JOSE PAIXÃO, 1485, SANTA INES, ESPERA FELIZ, MG, 36830000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 11/01/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional:

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Responsáveis Técnicos

Profissional: DARLAN GONÇALVES DE SOUZA

Registro: 12287132600

CPF: 122.871.326-00

Data Início: 11/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT MG

Nº 2335447/2025

Emissão: 18/12/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 34AyW

Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

O profissional esta habilitado para assumir responsabilidades técnicas dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT

RESOLUÇÃO Nº 053 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Altera os artigos, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 18 e 19 da resolução CFT nº 35 que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Técnicos Industriais.

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018;

Considerando o estabelecido no inciso V, do art. 12 da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018 que define a competência dos Conselhos regionais para cadastrar o registro de pessoas jurídicas,

Considerando o estabelecido no parágrafo único do art.26 da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018 que habilita a atuação dos profissionais em todo território nacional;

Considerando a resolução CFT nº 003 que instituiu o SINCETI e instituiu que o registro de pessoas físicas e jurídicas tem âmbito nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - A pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional dos Técnicos Industriais enquadra-se, para efeito de registro, em um dos seguintes tipos:

TIPO I - De prestação de serviços, execução de obras ou serviços ou desenvolvimento de atividades reservadas aos profissionais no âmbito dos técnicos industriais;

TIPO II - De produção técnica especializada industrial, cuja atividade básica ou preponderante necessite do conhecimento técnico inerente aos profissionais no âmbito dos técnicos industriais;

TIPO III - De qualquer outra atividade que mantenha seção, que preste ou execute para si ou para terceiros, serviços, obras ou desenvolva atividades ligadas às áreas dos técnicos industriais.

§ 1º - As empresas públicas e sociedades de economia mista serão enquadradas, para o registro, nos tipos estabelecidos neste artigo, conforme a atividade desenvolvida.

§ 2º - Uma pessoa jurídica pode ser enquadrada simultaneamente em mais de um dos tipos relacionadas neste artigo.

§ 3º - As pessoas jurídicas enquadradas no tipo "III" deverão proceder ao registro da seção técnica mantida na mesma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT

Art. 2º - Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações de direito público, que tenham atividades no âmbito dos técnicos industriais ou se utilizem dos trabalhos dessas categorias, deverão, sem qualquer ônus para os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's, fornecer todos os elementos necessários à verificação e fiscalização do exercício profissional.

Art. 3º - O registro de pessoa jurídica é ato obrigatório de inscrição no Conselho Regional de Técnicos Industriais do principal endereço comercial da empresa.

§ 1º - O registro de pessoa jurídica enquadrada nos tipos de que trata o artigo 1º, será efetivado após cadastro da solicitação no SINCETI e anexação da documentação exigida, que será objeto de análise e aprovação da documentação constante do artigo 6º, do pagamento das taxas devidas, bem como da constatação da regularidade junto ao CRT de todos os profissionais do quadro técnico da empresa e/ou seção que exerça atividades nas áreas discriminadas no "caput" do artigo.

§ 2º - A pessoa jurídica enquadrada no "TIPO III", para efeito de registro, estará sujeita ao pagamento de anuidade diferenciada fixada em Resolução que disciplina as anuidades e taxas.

Art. 4º - A pessoa jurídica enquadrada em qualquer um dos tipos descritos no art. 1º, só terá condições legais para o início da sua atividade técnico-profissional, após ter o seu registro efetivado no Conselho Regional de Técnicos Industriais.

Parágrafo Único - A pessoa jurídica que não requerer o seu registro, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do arquivamento de seus atos constitutivos nos órgãos competentes, será notificada para que, em 30 (trinta) dias, promova a sua regularização perante o CRT, sob pena de autuação por exercício ilegal da profissão.

Art. 5º - A atividade da pessoa jurídica tem âmbito nacional conforme estabelecido na Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018

Art. 6º - O requerimento de registro se dá exclusivamente mediante acesso ao SINCETI, disponível no website do CFT e dos CRT's e deve ser instruído com os seguintes elementos:

I - Instrumento de constituição da pessoa jurídica, devidamente arquivado, registrado em órgão competente, bem como suas modificações subsequentes até a data da solicitação do Registro no CRT;

II - Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelas diversas atividades profissionais, bem como dos demais profissionais integrantes do quadro técnico da pessoa jurídica;

III - Prova do vínculo dos profissionais referidos no item anterior com a pessoa jurídica, por documentação hábil, quando não fizerem parte do contrato social;

IV - Comprovante da existência do TRT de cargo e função de todos os profissionais do quadro técnico da pessoa jurídica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT

Art. 7º - Só será concedido registro à pessoa jurídica cuja denominação for condizente com suas finalidades, e quando seus responsáveis técnicos tiverem atribuições coerentes com os objetivos sociais da mesma.

Art. 8º - As pessoas jurídicas registradas na forma desta Resolução, sempre que efetuarem alterações nos seus objetivos, no quadro técnico ou na atividade de seus profissionais, deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, comunicar ao CRT.

Parágrafo Único - Serão efetivadas novas TRTs, caso haja alteração nas atividades dos profissionais do seu quadro técnico.

Art. 9º - Somente ao profissional habilitado é facultado constituir-se em empresário individual para a prestação de serviços profissionais ou execução de obras, desde que proceda o registro no CRT, nos moldes desta Resolução.

Art. 10 - A responsabilidade técnica por qualquer atividade exercida no campo dos técnicos industriais é sempre do profissional dela encarregado, não podendo, em nenhuma hipótese, ser assumida pela pessoa jurídica.

Art. 11 - Só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrirem todas as atividades a serem exercitadas.

Parágrafo Único - O registro será concedido com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais, até que a pessoa jurídica altere seus objetivos ou contrate outros profissionais com atribuições capazes de suprir aqueles objetivos.

Art. 12 - As qualificações de técnicos industriais só poderão constar da razão social ou denominação de pessoa jurídica, se estas forem compostas exclusivamente por profissionais que possuam aqueles títulos.

Art. 13 - O registro de pessoas jurídicas deverá ser alterado quando:

I - Ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo;

II - Houver a baixa da responsabilidade técnica do(s) profissional(is) dela encarregado(s).

Parágrafo Único - Será procedida simples averbação no registro quando houver alteração que não implique mudança dos objetivos sociais, da direção da pessoa jurídica, da denominação ou razão social ou da responsabilidade técnica.

Art. 14 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CRT, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

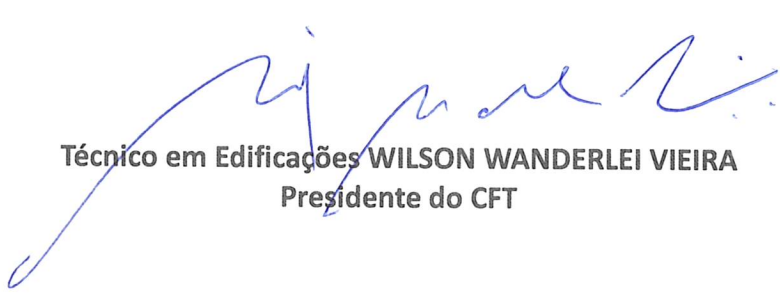
Art. 15 - Um profissional pode ser responsável técnico por uma única pessoa jurídica, além da sua empresa individual, quando estas forem caracterizadas nos tipos I, II e III do artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, desde que haja compatibilização de tempo e área de atuação, poderá ser permitido ao profissional, a critério do Plenário do Conselho Regional, ser o responsável técnico por até 10 (dez) pessoas jurídicas, além da sua firma individual.

Art. 16 – Revoga-se a Resolução nº 35 de 25 de outubro de 2018.

Art. 17 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2019.


Técnico em Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA
Presidente do CFT



DECLARAÇÃO EXPLICATIVA DE ATUAÇÃO NACIONAL

A **KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **45.539.408/0001-74**, com sede na **Rua Doutor José Paixão, nº 1485, Bairro Santa Inês, Espera Feliz – MG**, declara, para os devidos fins, que encontra-se **regularmente registrada** junto ao **Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT-MG)**, conforme **Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica**, vigente.

Declara-se, ainda, que o responsável técnico da empresa, **Darlan Gonçalves de Souza**, encontra-se **regularmente habilitado no Sistema CFT/CRT**, com atribuições legais para atuação na área de **instalações elétricas e sistemas de energia solar fotovoltaica**, nos termos da legislação federal aplicável.

Nos termos da **Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018**, que institui o **Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)** e os **Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais (CRTs)**, bem como conforme dispõe a **Resolução CFT nº 053/2019**, o **registro profissional dos técnicos industriais e das pessoas jurídicas vinculadas ao sistema possui validade em todo o território nacional**.

Dessa forma, **não há exigência legal de visto, transferência de registro ou novo cadastro estadual** para que a empresa ou seu responsável técnico atuem em unidade federativa diversa daquela onde se encontra sediado o CRT de origem, sendo o registro **único, federal e nacional**, com fiscalização administrativa realizada pelo conselho regional de vinculação.

Assim, a **KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA** e seu responsável técnico **estão legalmente habilitados a prestar serviços técnicos de energia solar fotovoltaica em qualquer estado da federação**, inclusive no **Estado do Espírito Santo**, observadas as atribuições técnicas, normas aplicáveis e exigências administrativas específicas do contratante.

Esta declaração é emitida para fins de **comprovação de regularidade profissional e capacidade de atuação nacional**, podendo ser utilizada em processos administrativos, credenciamentos, contratos, convênios ou demais demandas junto a órgãos públicos.

E:
 Documento assinado digitalmente
DARLAN GONCALVES DE SOUZA
Data: 24/12/2025 17:04:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

o de 2025.

Darlan Gonçalves de Souza
Responsável Técnico
Sistema CFT/CRT

KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 45.539.408/0001-74



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº005700/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sem mais ponderações, encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para demais providências.

Dorcas do Rio Preto-ES, 30 de dezembro de 2025.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA
077.080.116-12
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO

Maria Izabel de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 5700/2025

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Versam os autos de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica instalado no município, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a eficiência energética e a segurança operacional do sistema instalado.

Sendo assim, encaminho o presente processo à Divisão de Finanças para verificar se existe disponibilidade financeira, após ao Setor de Contabilidade para demais medidas necessárias.

Dorcas do Rio Preto/ES, 30 de dezembro de 2025.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
30/12/2025 15:19:52

Jorge Luiz Nacari

Secretário Municipal de Administração e Finanças





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 166500000003 – Emenda Parlamentar Ted Conti - CRAS IGD4
- 166000000000 – FNAS
- 166100000000 – Fundo Estadual de Assistência Social
- 150000000000 – Recursos Ordinários
- 150000250000 - MDE 10%
- 154000300000 - Fundeb 30%

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Assinado por GABRIELA LOPES MOREIRA
FARIA 031.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO
RIO PRETO
08/01/2026 15:49:21

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000221/2026 - LIBERADA

005700/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000206

Data : 15/01/2026

Data Ref.: 15/01/2026

Valor : **2.913,84**

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 004 - GESTÃO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa : 0100 - GESTÃO EDUCACIONAL MODERNA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL

Projeto/Atividade : 2.202 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, NAS INSTALAÇÕES DA CRECHE, NO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	3.010,00	Valor Pré Empenho	2.913,84	Saldo Disponível	96,16
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	-------

(dois mil novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005700/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.913,84
--	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.913,84	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	2.913,84
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.913,84	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.913,84

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 15 de janeiro de 2026

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
 017.*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
 PRETO

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000223/2026 - LIBERADA

005700/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000326

Data : 15/01/2026

Data Ref.: 15/01/2026

Valor : **2.509,14**

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa : 0050 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Projeto/Atividade : 2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 166500000003 - TRANSF. DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA TED CONT (CRAS)

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, NAS INSTALAÇÕES DO CRAS, NO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	2.600,00	Valor Pré Empenho	2.509,14	Saldo Disponível	90,86
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	-------

(dois mil quinhentos e nove reais e quatorze centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005700/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.509,14
--	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.509,14	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	2.509,14
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.509,14	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.509,14

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 15 de janeiro de 2026

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
 017.***-**-***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
 PRETO

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pndrpf.es.gov.br/ Chave: 43C21946DE589B16AE20E00CBFDA87AF
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000223/2026



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000225/2026 - LIBERADA

005700/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000340

Data : 15/01/2026

Data Ref.: 15/01/2026

Valor : **2.671,02**

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa : 0050 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
 Projeto/Atividade : 2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 166100009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, NAS INSTALAÇÕES DO CREAS, NO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	3.000,00	Valor Pré Empenho	2.671,02	Saldo Disponível	328,98
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	--------

(dois mil seiscientos e setenta e um reais e dois centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005700/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.671,02
--	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.671,02	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	2.671,02
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.671,02	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.671,02

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 15 de janeiro de 2026

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
 017.***.***.***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
 PRETO

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmidp.es.gov.br/> Chave: E73743FB2520FC4BB707812F12D7F9A4
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 0000225/2026



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000227/2026 - LIBERADA

005700/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000292

Data : 15/01/2026

Data Ref.: 15/01/2026

Valor : **3.561,36**

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa : 0019 - GESTÃO DO SUAS

Projeto/Atividade : 2.073 - GESTÃO ADM DO SUAS

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO MULTIUSO - SEDE, NO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	106.400,00	Valor Pré Empenho	3.561,36	Saldo Disponível	102.838,64
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(três mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005700/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

3.561,36

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	3.561,36	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	3.561,36
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.561,36	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.561,36

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 15 de janeiro de 2026

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
 017.***.***.***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
 PRETO

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdp.es.gov.br/ Chave: E109759821E88D8A88C4283F25526428
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000227/2026



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 005700/2025

ID: 2026.024E0700001.09.0006

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica instalado no município, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a eficiência energética e a segurança operacional do sistema instalado, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) — [\(Vigência\)](#) — [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) — [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) — [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) — [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [Vigência](#)

Dorés do Rio Preto, 16 de janeiro de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO
COUTO. 092.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
16/01/2026 08:18:12

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 570/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica instalado neste município.

VALOR: R\$ 6.048,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretária Municipal de Assistência Social acerca da contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura a fim de atender o Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme especificações contidas no termo de referência.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

serviços e compras atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para o ano de 2026, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.807/2025.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 6.048,00 é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto-ES, 16 de janeiro de 2026

Assinado por THAIS BARBARA GOMES 122.*** **_.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
16/01/2026 09:56:16

Dra. Thaís Bárbara Gomes
Procuradora do Município



Processo nº: 5700/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação de Serviços de Manutenção Preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica.

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 17, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 15.

O setor de compras, no ECM 14, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor R\$11.655,36 e o de menor preço, no valor total geral de R\$6.048,00.

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 27, sendo assim, em atenção à recomendação jurídica descrita.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 83
005700/2025

Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dorcas do Rio Preto, 16/01/2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Colatina**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO
N. 004/2026****ID CIDADES N. 2026.019E0700001.01.0002**

O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a **Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de hospedagem, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Abertura: 08:00 horas, do dia 06 de FEVEREIRO de 2026. O edital encontra-se disponível nos sites www.colatina.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Colatina/ES, 16 de janeiro de 2026.

FELIPE SANTANA DA SILVA RIBEIRO

Agente de Contratação

Protocolo 1709740

Dores do Rio Preto**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026**

ID: 2026.024E0700001.09.0001

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Aquisição de materiais didáticos (Ensino Religioso) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0008-82, no valor total de R\$ 53.375,00 (CINQUENTA TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 005980/2025.

Dorés do Rio Preto, 16 de janeiro de 2026.

Esther Simões Oliveira Silva

Secretária de Educação

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio Preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dorés do Rio Preto, 16 de janeiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1709708

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0006

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de

Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, para **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica instalado no município, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a eficiência energética e a segurança operacional do sistema instalado

Contratada: KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 45.539.408/0001-74, no valor total de R\$ 6.048,00 (SEIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS).
Conforme proposta de preço constante no processo nº 005700/2025.

Dorés do Rio Preto, 16 de janeiro de 2026.

Maria Izabel de Souza

Secretária de Assistência Social

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio Preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133.
Dorés do Rio Preto, 16 de janeiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1709715

Fundão**Aviso de Licitação****AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003094/2025**

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES através do Pregoeiro, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025, com modificação da descrição de alguns itens. As demais cláusulas permanecem inalteradas. A NOVA DATA da realização da sessão será dia 30/01/2026, às 08h00min. O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br) e na plataforma BLL (<http://bll.org.br>).

ID CIDADES: 2025.026E0600012.01.0001.

Fundão/ES, 16 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUSTAVO

Pregoeiro

Protocolo 1709736

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10773/2023**

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES através do Pregoeiro torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, referente à unidade de medida e quantitativo do item 01 do lote 02. Considerando que a alteração pode impactar a formulação das propostas, o edital será republicado, em conformidade com os princípios da publicidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Dispensa Nº 000006/2026 - 19/01/2026 - Processo Nº 005700/2025
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	19/01/2026
Tipo	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005700/2025

ID: 2026.024E0700001.09.0006

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000006/2026** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADO NESTE MUNICÍPIO., como segue: KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.539.408/0001-74 no valor total de R\$ 6.048,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 005700/2025.

Dorés do Rio Preto, 19 de janeiro de 2026.

THIAGO LOPES
PESSOTTI:08795989722

Assinado digitalmente
por THIAGO LOPES
PESSOTTI:08795989722
Data: 2026.01.19
09:27:00 -0300

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000006/2026



Última atualização 19/01/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000008/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADO NESTE MUNICÍPIO.

Informação complementar:

A contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva do sistema de energia solar fotovoltaica é necessária para garantir a eficiência, a segurança e a vida útil dos equipamentos. A manutenção adequada previne falhas, perdas de geração, cust

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens	Arquivos	Histórico	
Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	99	Sigiloso
2	DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	93	Sigiloso
3	DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	132	Sigiloso
4	DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	108	Sigiloso



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

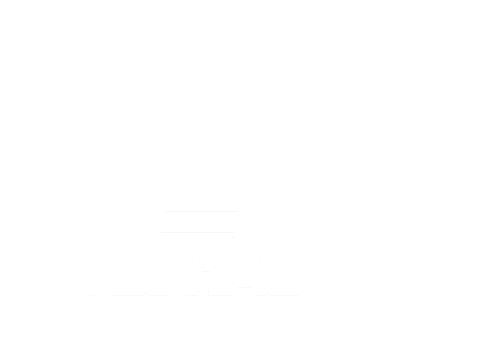
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 005700/2025

À Secretaria Municipal de Planejamento.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 19/01/2026

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES
088.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
19/01/2026 09:42:40

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

NOME
THAIS OLIVEIRA FELIX



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG19339272 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
134.929.546-93 25/07/1994

FILIAÇÃO
ADAO FELIX

IVANICE OLIVEIRA DA
SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
07049058902 06/06/2022 07/05/2018

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1768849556

OBSERVAÇÕES

Thais Oliveira Felix
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MANHUACU, MG 13/05/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

14325940253
MG555547957

MINAS GERAIS



PROIBIDO PLASTIFICAR
1768849556



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



Dorés do Rio Preto, 19 de janeiro de 2026.

Processo Nº 5700/2025

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 005/2026:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária de Assistência Social, Sra. Maria Izabel de Souza, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual o Engenheiro Civil, Sr. Luiz Carlos Mendonça Assis, ou quem o suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por MILENA TEIXEIRA DE AGUIAR
106.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
19/01/2026 14:52:33

Milena Teixeira de Aguiar
Chefe de Divisão Administrativa



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 36/2026

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 005/2026

Ref. Processo - CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica instalado neste município.

O Prefeito de Dorcas do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 570/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Luiz Carlos Mendonça Assis**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dorés do Rio Preto/ES, em 20 de janeiro de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.*** ***.**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORES DO RIO PRETO
20/01/2026 10:33:49

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 5700/2025

ID: 2026.024E0700001.09.0006

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.539.408/0001-74, localizada na Rua Doutor Jose Paixão, nº 1485, Loja, Santa Inês, Espera Feliz/MG – CEP: 36.830-000, representada neste ato pela Sra. **THAIS OLIVEIRA FELIX**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 5700/2025, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica instalado no município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e **Relação de Itens** em anexo.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. A execução deverá ser realizada até 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária de Assistência Social, Sra. Maria Izabel de Souza, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual o Engenheiro Civil, Sr. Luiz Carlos Mendonça Assis, ou quem o suceder.

6.3. A execução será realizada nos seguintes locais: CRAS, CREAS, Centro Multiuso e Creche, todos localizados no município de Dorcas do Rio Preto–ES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional Programática: 206 070004 12 365 0100 2.202

Unidade Orçamentária: 004

Função: 12

SubFunção: 365

Programa: 0100

Projeto/Atividade: 2.202

Elemento Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000250000, 150000000000 e 154000300000.

Ficha: 206

Orgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática: 326 110001 08 244 0050 2.033

Unidade Orçamentária: 001

Função: 08

SubFunção: 244

Programa: 0050

Projeto/Atividade: 2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000000000, 166000000000, 166100000000 e 166500000003.

Ficha: 326

Classificação Funcional Programática: 340 110001 08 244 0050 2.076

Unidade Orçamentária: 001

Função: 08

SubFunção: 244

Programa: 0050

Projeto/Atividade: 2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Elemento Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000000000, 166000000000, 166100000000 e 166500000003.

Ficha: 340

Classificação Funcional Programática: 292 110001 08 244 0019 2.073

Unidade Orçamentária: 001

Função: 08

SubFunção: 244

Programa: 0019

Projeto/Atividade: 2.073 - GESTÃO ADM DO SUAS

Elemento Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000000000, 166000000000, 166100000000 e 166500000003.

Ficha: 292



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- e) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro de Dorcas do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dorcas do Rio Preto-ES, 19 de janeiro de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORCAS DO RIO PRETO

MUNICÍPIO DE DORCAS DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **THAIS OLIVEIRA FELIX**
Data: 21/01/2026 11:06:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA
THAIS OLIVEIRA FELIX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
- 2) Nome: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000006/2026

Processo: 005700 / 2025

Contrato Nº 000005/2026

Empresa: KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA

CNPJ: 45.539.408/0001-74

Endereço: RUA DOUTOR JOSE PAIXÃO, 1485 - SANTA INES - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000

00000023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Ficha/Fonte: 00206-150000250000							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000004	00003572		DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA Serviços de manutenção preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica CRECHE.Compreendendo as seguintes atividades: • Checagem dos disjuntores; • Checagem dos Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS); • Verificação dos parâmetros dos inversores; • Termovisão dos inversores; • Termovisão dos condutores; • Termovisão dos disjuntores; • Termovisão dos DPS; • Termovisão do medidor bidirecional; • Termovisão dos módulos fotovoltaicos; • Checagem do sistema de aterramento; • Checagem do medidor bidirecional; • Verificação da intensidade do sinal de Wi-Fi; • Checagem do cabeamento em corrente alternada (CA); • Checagem do cabeamento em corrente contínua (CC); • Inspeção dos módulos quanto a avarias; • Inspeção dos módulos quanto a sombreamento; • Checagem das estruturas de fixação; • Avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • Limpeza dos módulos fotovoltaicos; • Emissão de laudo técnico dos serviços realizados.	SRV	108,000	14,000	1.512,000

Valor Total Ficha: 1.512,000
Valor Total Secretaria: 1.512,000



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

00000039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha/Fonte: 00292-150000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000003	00003572		DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA Serviços de manutenção preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica CENTRO MULTIUSO.Compreendendo as seguintes atividades: • Checagem dos disjuntores; • Checagem dos Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS); • Verificação dos parâmetros dos inversores; • Termovisão dos inversores; • Termovisão dos condutores; • Termovisão dos disjuntores; • Termovisão dos DPS; • Termovisão do medidor bidirecional; • Termovisão dos módulos fotovoltaicos; • Checagem do sistema de aterramento; • Checagem do medidor bidirecional; • Verificação da intensidade do sinal de Wi-Fi; • Checagem do cabeamento em corrente alternada (CA); • Checagem do cabeamento em corrente contínua (CC); • Inspeção dos módulos quanto a avarias; • Inspeção dos módulos quanto a sombreamento; • Checagem das estruturas de fixação; • Avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • Limpeza dos módulos fotovoltaicos; • Emissão de laudo técnico dos serviços realizados.	SRV	132,000	14,000	1.848,000

Valor Total Ficha: 1.848,000

Ficha/Fonte: 00326-166000009999

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000002	00003572		DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA Serviços de manutenção preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica CRAS.Compreendendo as seguintes atividades: • Checagem dos disjuntores; • Checagem dos Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS); • Verificação dos parâmetros dos inversores; • Termovisão dos inversores; • Termovisão dos condutores; • Termovisão dos disjuntores; • Termovisão dos DPS; • Termovisão do medidor bidirecional; • Termovisão dos módulos fotovoltaicos; • Checagem do sistema de aterramento; • Checagem do medidor bidirecional; • Verificação da intensidade do sinal de Wi-Fi; • Checagem do cabeamento em corrente alternada (CA); • Checagem do cabeamento em corrente contínua (CC); • Inspeção dos módulos quanto a avarias; • Inspeção dos módulos quanto a sombreamento; • Checagem das estruturas de fixação; • Avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • Limpeza dos módulos fotovoltaicos; • Emissão de laudo técnico dos serviços realizados.	SRV	93,000	14,000	1.302,000

Valor Total Ficha: 1.302,000

Ficha/Fonte: 00340-150000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

000001	00003572	DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTVOLTAICA Serviços de manutenção preventiva do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica CREAS.Compreendendo as seguintes atividades: • Checagem dos disjuntores; • Checagem dos Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS); • Verificação dos parâmetros dos inversores; • Termovisão dos inversores; • Termovisão dos condutores; • Termovisão dos disjuntores; • Termovisão dos DPS; • Termovisão do medidor bidirecional; • Termovisão dos módulos fotovoltaicos; • Checagem do sistema de aterramento; • Checagem do medidor bidirecional; • Verificação da intensidade do sinal de Wi-Fi; • Checagem do cabeamento em corrente alternada (CA); • Checagem do cabeamento em corrente contínua (CC); • Inspeção dos módulos quanto a avarias; • Inspeção dos módulos quanto a sombreamento; • Checagem das estruturas de fixação; • Avaliação do local da instalação quanto a possíveis riscos; • Limpeza dos módulos fotovoltaicos; • Emissão de laudo técnico dos serviços realizados.	SRV	99,000	14,000	1.386,000
--------	----------	---	-----	--------	--------	-----------

Valor Total Ficha: 1.386,000
Valor Total Secretaria: 4.536,000
Valor Total Geral: 6.048,000

Contrato nº 000005/2026

Última atualização 21/01/2026



Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 005700/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 21/01/2026 **Data de assinatura:** 19/01/2026 **Vigência:** de 19/01/2026 a 19/01/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000004/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000008/2026](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADO NESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.048,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 45.539.408/0001-74 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS LTDA

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
CONTRATO 005 - 2026 - KNOW HOW SOLAR E MATERIAIS L	21/01/2026 - 13:36:22

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

